



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 035 /16

**Processo Administrativo n.º 16/10/1975**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Centro de Educação Infantil Pezinhos Descalços

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEZINHOS DESCALÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.197.303/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fis. 41 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	LAVADORA 10 K NEW UP 110V	01	379,00
02	TV 32" LED AOC	01	899,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção



correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais) conforme se depreende das informações, às fls. 41 do processo em epígrafe.


### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, ~~05 JUL. 2018~~

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
IVAN JAQUES KOCHER  
DIRETOR EDUCACIONAL  
MATR: 119.666.1  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEZINHOS DESCALÇOS**  
Representante Legal: *Ivan Jaques Kocher*  
RG nº *23.768.517-6*  
CPF nº *168.294.498-04*